



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 016 /2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: COMERCIAL MECENAS ALIMENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Rua Pedro Procópio, nº 213, Centro, Santana de Parnaíba/SP, CEP-06501-130, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e, de outro lado a Empresa **COMERCIAL MECENAS ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.704.870/0001-53, com sede na Calçada das Azaleias, nº 55 A, Alphaville Comercial, Barueri/SP, CEP-06453-035, neste ato representada por seu Procurador o Senhor **MAURO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.359.821-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 143.790.198-02, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, que por força do Proc. Adm. nº 1031/19, que cuidou do Pregão Eletrônico nº 130/19, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas especializadas para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis, estocáveis, carnes e derivados), com fornecimento ponto a ponto nos Colégios da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar Municipal, pelo período de 12 meses, (Lotes 01, 02, 03, 10, 11, 12, 13 e 14), conforme especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/19, (Anexo Único do Contrato), os quais fazem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA II - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA e DA GARANTIA

2.1. Dos prazos

2.1.1. **Da vigência do contrato:** 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço por parte da Secretaria Municipal de Educação e recebimento da contratada;

2.1.1.1. O prazo deste Contrato pode ser prorrogado nos termos e condições permitidas pela legislação vigente;

2.1.1.2. Havendo prorrogações, estas serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93;



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

2.2. Das condições de entrega

2.2.1. Gêneros Perecíveis – Carnes e Derivados

2.2.1.1. Deverão ser entregues ponto a ponto em todas as unidades, semanalmente conforme o pedido ou de acordo com as necessidades do setor, onde serão conferidos; no período das 07h00 às 16h00. Nos locais de entrega os mesmos serão conferidos, sendo que os produtos somente serão recebidos, se em perfeitas condições de conservação (com a temperatura inferior a 12°C negativos no caso dos perecíveis) e de acordo com as condições adequadas para o consumo, e demais condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, (Anexo Único do Contrato);

2.3. Gêneros Estocáveis

- 2.3.1.** Deverão ser entregues ponto a ponto em todas as unidades, a cada 15 (quinze) dias conforme pedido ou de acordo com as necessidades do setor; no período das 07h00 às 16h00, nos locais de entrega os mesmos serão conferidos, sendo que somente serão recebidos, se em perfeitas condições de conservação com as condições adequadas para o consumo, e demais condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, (Anexo Único do Contrato);
- 2.3.2.** A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 2.3.3.** A qualquer tempo e a critério da municipalidade, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise por laboratório oficial especializado, que emitirá laudo de análise atestando as condições do produto, correndo as despesas relativas à análise às expensas da Contratada;
- 2.3.4.** Caso os produtos, em uma ou mais embalagens, apresentem problemas de qualidade, ou desconformidade com as especificações contidas no Anexo I, (Anexo Único do Contrato), a Contratada deverá efetuar a substituição do lote, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções previstas no Contrato;
- 2.3.5.** Cada unidade que receber os alimentos irá conferir a qualidade, data de validade e a quantidade dos mesmos, sendo que cada entrega deverá vir acompanhada nota fiscal eletrônica, onde deve constar em letra legível, o produto que está sendo entregue, a quantidade, o nome do local de entrega, os dados da empresa responsável pela entrega e um local para o conferente (da unidade escolar) datar, colocar o horário e assinar;
- 2.3.5.1.** A nota fiscal deverá estar acompanhada de romaneio, onde serão feitas observações como ocorrências com a entrega;



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- 2.3.6. Todos os produtos que forem devolvidos por não apresentarem as condições adequadas de consumo deverão ser repostos no dia seguinte a entrega, ou de acordo com as necessidades do local de entrega;
- 2.3.7. Qualquer falha no fornecimento deverá ser informada ao Setor de Merenda Escolar e Nutrição, com antecedência à entrega, não sendo admitidas falhas nas entregas, salvo casos especiais que serão avaliados pelos responsáveis daquele setor;
- 2.3.8. Os produtos devem ser transportados em veículo adequado, refrigerado (com certificado de vistoria), e de acordo com todas as normas regulamentadoras da ANVISA, no que tange ao transporte de alimentos perecíveis e não perecíveis;
- 2.3.9. Os entregadores deverão estar com uniforme da empresa, limpos e adequados ao transporte de gêneros alimentícios;
- 2.3.10. Havendo necessidade o responsável técnico irá solicitar uma visita técnica ao fornecedor e ou produtor dos alimentos.

2.4. Do local de execução dos serviços

- 2.4.1. Os fornecimentos dar-se-ão em conformidade com as especificações, exigências e locais contidos no Anexo I deste edital, (Anexo Único do Contrato), e a Contratada deverá zelar pelo bom andamento destes, sob pena de aplicação das sanções previstas em Contrato.

CLÁUSULA III – DOS PREÇOS E DA CLAUSULA DE REAJUSTE

- 3.1. O presente instrumento tem o valor total de **R\$ 12.532.122,60** (doze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos).

LOTE 1: CEREAIS, GRÃOS E FARINÁCEOS						
Item	Qtde	Und.	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1.1	44.000	Pacotes de 5 quilos	Arroz branco, longo fino, tipo 1	CAMPEIRO	R\$ 14,78	R\$ 650.320,00
1.2	10.000	Pacotes de 1 quilo	Arroz integral, longo fino, tipo 1	CAMPEIRO	R\$ 4,04	R\$ 40.400,00
1.3	73.000	Pacotes de 1 quilo	Feijão carioca, tipo 1	TIO JOTA	R\$ 5,10	R\$ 372.300,00
1.4	15.200	Pacotes de 1 quilo	Feijão preto, tipo 1	TIO JOTA	R\$ 4,92	R\$ 74.784,00
1.5	7.000	Pacotes de 500 gramas	Lentilha, tipo 1	KICALDO	R\$ 7,95	R\$ 55.650,00
1.6	11.000	Pacotes de 1 quilo	Farinha de trigo, tradicional, tipo 1	ROSA BRANCA	R\$ 3,04	R\$ 33.440,00
1.7	1.800	Embalagens de 250	Fermento em pó, químico	ROYAL	R\$ 6,14	R\$ 11.052,00



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

1.8	3.000	gramas	Farinha de aveia	QUAKER	R\$ 3,27	R\$ 9.810,00
1.9	8.000	Pacotes de 200 gramas	Farinha de milho, em flocos	YOKI	R\$ 3,15	R\$ 25.200,00
1.10	8.000	Pacotes de 500 gramas	Farinha de mandioca, em flocos	YOKI	R\$ 4,14	R\$ 33.120,00
1.11	1.700	Pacotes de 500 gramas	Fubá de milho, pré-cozido, fino	XODOMILHO	R\$ 2,60	R\$ 4.420,00
1.12	100	Pacotes de 500 gramas	Flocos de milho, sem açúcar	ALCAFOODS	R\$ 11,37	R\$ 1.137,00
1.13	23.000	Pacotes de 500 gramas	Flocos de milho, açucarados	ALCAFOODS	R\$ 7,49	R\$ 172.270,00
1.14	2.500	Pacotes de 500 gramas	Amendoim, torrado, sem sal	VIVA SALUTE	R\$ 11,00	R\$ 27.500,00
					TOTAL	R\$ 1.511.403,00

LOTE 2: MASSAS						
2.1	22.000	Pacotes de 500 gramas	Macarrão com ovos, tipo fusilli	RENATA	R\$ 2,70	R\$ 59.400,00
2.2	30.000	Pacotes de 500 gramas	Macarrão com ovos, tipo espaguete nº 8	FLOR DE LIZ	R\$ 2,30	R\$ 69.000,00
2.3	22.000	Pacotes de 500 gramas	Macarrão com grãos, tipo fusilli	SABOR INTEGRAL	R\$ 3,37	R\$ 74.140,00
2.4	200	Pacotes de 500 gramas	Macarrão de arroz, tipo fusilli	URBANO	R\$ 4,34	R\$ 868,00
					TOTAL	R\$ 203.408,00

LOTE 3: CONSERVAS						
3.1	2.000	Embalagem de 2Kg (drenado)	Milho verde, em conserva	BONARE	R\$ 12,35	R\$ 24.700,00
3.2	2.000	Embalagem de 2Kg (drenado)	Ervilha verde, em conserva	BONARE	R\$ 11,82	R\$ 23.640,00
3.3	1.500	Baldes de 1,01g (drenado)	Cogumelo inteiro	CAMPO BELO	R\$ 50,82	R\$ 76.230,00
					TOTAL	R\$ 124.570,00

LOTE 10: REFRIGERADOS						
10.1	16.000	Potes de 500 gramas	Margarina cremosa, com sal	VIGOR	R\$ 5,54	R\$ 88.640,00
10.2	16.000	Potes de 500 gramas	Manteiga cremosa, com sal	SABOR DA NATA	R\$ 21,79	R\$ 348.640,00
10.3	300	Potes de 500 gramas	Margarina cremosa, com sal, sem lactose	QUALY	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
					TOTAL	R\$ 439.320,00



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

LOTE 11: FÓRMULAS INFANTIS						
11.1	100	Latas de 400 gramas	Fórmula infantil, de partida, em pó, a base de proteínas lácteas 1	NESTLE	R\$ 28,32	R\$ 2.832,00
11.2	200	Latas de 400 gramas	Fórmula infantil, de partida, em pó, a base de proteínas lácteas 2	NESTLE	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
11.3	8.000	Latas de 800 gramas	Fórmula infantil, de partida, em pó, a base de proteína lácteas 3	NESTLE	R\$ 48,26	R\$ 386.080,00
11.4	40	Latas de 400 gramas	Fórmula infantil, de partida, em pó, a base de proteína de soja	NESTLE	R\$ 40,84	R\$ 1.633,60
11.5	200	Latas de 400 gramas	Farinha láctea, tradicional	NESTLE	R\$ 17,42	R\$ 3.484,00
TOTAL						R\$ 399.829,60

LOTE 12: CARNES						
Item	Qtde	Und.	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
12.1	73.000	Quilos	Carne bovina, patinho em tiras	NS ALIMENTOS	R\$ 25,11	R\$ 1.833.030,00
12.2	75.000	Quilos	Carne bovina, patinho em cubos	NS ALIMENTOS	R\$ 26,58	R\$ 1.993.500,00
12.3	80.000	Quilos	Carne bovina, patinho moída	NS ALIMENTOS	R\$ 24,29	R\$ 1.943.200,00
TOTAL						R\$ 5.769.730,00

LOTE 13: CARNES DE AVES						
Item	Qtde	Und.	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
13.1	57.200	Quilos	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, em cubos	NS ALIMENTOS	R\$ 14,81	R\$ 847.132,00
13.2	70.200	Quilos	Carne de frango, filé de coxa e sobrecoxa	NS ALIMENTOS	R\$ 14,18	R\$ 995.436,00
13.3	80.000	Quilos	Carne de frango, filé de peito em tiras	NS ALIMENTOS	R\$ 15,40	R\$ 1.232.000,00
TOTAL						R\$ 3.074.568,00

LOTE 14: CARNES SUÍNAS						
Item	Qtde	Und.	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
14.1	28.600	Quilos	Carne de suíno, lombo, em tiras	NS ALIMENTOS	R\$ 20,94	R\$ 598.884,00
14.2	28.600	Quilos	Carne suína, pernil, em cubos	NS ALIMENTOS	R\$ 14,35	R\$ 410.410,00
TOTAL						R\$ 1.009.294,00

TOTAL GERAL R\$ 12.532.122,60



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- 3.2. Os preços poderão ser reajustados anualmente, a contar da data de apresentação da proposta comercial, calculados pela variação do IPC FIPE – Índice de Preço ao Consumidor, desde que solicitado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

CLÁUSULA IV – DO CANCELAMENTO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 4.1. O Contrato poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações referidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no artigo 8º da Lei Municipal nº 2700 de 10 de fevereiro de 2006.

- 4.1.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

- 4.1.1.1. os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 4.2. A rescisão poderá ser:

- 4.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

- 4.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura; ou

- 4.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

- 4.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 5.1.1. responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos e serviços contratados, nos termos da legislação vigente (Vigilância Sanitária, Fiscal, Trabalhista e outras que se apliquem ao ajuste);

- 5.1.2. selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

- 5.1.3. manter disciplina e cordialidade nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente ou em desacordo pelo **CONTRATANTE**;

- 5.1.4. manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's e acessórios necessários ao seu trabalho;



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- 5.1.4.1. Os fornecimentos/serviços deverão atender a todas as normas de segurança, devendo quando for o caso, serem acompanhadas por técnico responsável na forma da Lei.
- 5.1.5. manter os equipamentos e utensílios necessários à ao fornecimento/execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo, quando danificados, serem reparados ou substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.1.6. identificar todos os equipamentos, ferramental e utensílios de sua propriedade;
- 5.1.7. implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos fornecimentos/serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem o objeto dos serviços;
- 5.1.8. responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus funcionários, das normas disciplinares determinadas pelo **CONTRATANTE**;
- 5.1.9. assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias visando sanar eventuais falhas nos equipamentos ou nos serviços prestados;
- 5.1.10. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
- 5.1.11. exercer o controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;
- 5.1.12. arcar com seguro de seus trabalhadores contra acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- 5.2. Em cumprimento às suas obrigações, cabe ainda à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das especificações e daquelas estabelecidas em lei, sobre licitações:
- 5.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos/serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 5.2.2. Designar por escrito, no ato do recebimento da Ordem de Serviço, preposto (supervisor) que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- 5.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

- 5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas (**especialmente as exigências do Anexo I**), (Anexo Único do Contrato).

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

- 6.1. A execução do objeto desta licitação, após ser recebido e conferido pela Secretaria Municipal de Educação, terá sua nota fiscal encaminhada ao Tesouro Municipal, o qual efetuará o pagamento preferencialmente, através de depósito bancário (Banco Bradesco, Agência 1382-0, na conta corrente nº 142728-8) no prazo de até 30 (trinta) dias, após sua liquidação;

- 6.1.1. O valor recebido mensalmente será referente ao fornecimento efetivo, que corresponderá ao valor unitário proposto por produto, multiplicado pela quantidade entregue.

- 6.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria de Finanças no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

- 6.1.2.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

- 6.2. As despesas decorrentes da contratação onerarão os recursos do Tesouro Municipal provenientes da seguinte dotação orçamentária nº 0210-3.3.90.32.99-1236100522094, (Recursos Próprios).

CLÁUSULA VII – DAS SANÇÕES

- 7.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções estipuladas nas Leis nºs 10.520/02, 8.666/93, na Lei Municipal nº 2700/06 e no Decreto 2805/06, e demais penalidades legalmente admissíveis.

- 7.1.1. Exemplificativamente, os casos abaixo são alguns dos que ensejam a aplicação de penalidades:

- a) Pela inexecução total ou parcial, ou pelo não envio dos produtos no prazo estipulado;
- b) Pelo envio de produtos com especificações diferentes das ofertadas ou aprovadas;
- c) Pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada no Edital e na sua proposta;



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- 7.2. A licitante no caso de descumprimento, fraude, inadimplemento, inexecução parcial ou total do objeto, ou que se enquadrar em algum dos exemplos acima, ficará sujeita à aplicação de uma ou mais das sanções previstas nos subitens abaixo, conforme a gravidade da situação:
- 7.2.1. Advertência;
 - 7.2.2. Multa de 0,1% (hum décimo por cento) por dia de atraso na entrega/execução sobre a parcela descumprida correspondente, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;
 - 7.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela descumprida se o atraso na entrega/execução for superior a 15 (quinze) dias corridos (sem a ocorrência de fato superveniente), ou, podendo ser aplicado sobre o total contratado para a empresa, se ocorrer inexecução total dos serviços, a recusa em assinar o instrumento, se constatada fraude, ou na ocorrência de outros casos com alta gravidade;
 - 7.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação ou impedimento de contratar com a Administração até o prazo definido pela legislação, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
 - 7.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 7.3. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, procedendo-se inclusive pelo desconto em eventuais pagamentos a serem efetuados, além de ser mantida a obrigatoriedade de fornecimento dos itens já requisitados;
- 7.4. O recolhimento dos valores referente às multas aplicadas deverão ser recolhidos aos cofres do tesouro municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da comunicação oficial, sendo passível de inscrição do valor na Dívida Ativa Municipal após esse prazo;
- 7.5. Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, desde que devidamente fundamentado e justificado, e se aceito pela Prefeitura, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas no item 7 e subsequentes.

CLÁUSULA VIII – DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecimento será feito de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

CLÁUSULA IX – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Este instrumento é regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal nº 2700 de 10 de fevereiro de 2006, do Decreto Municipal 2794/2006, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14, e pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Para garantia do fornecimento do objeto ora pactuado, a CONTRATADA efetivou o valor de R\$ 375.963,68, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia corresponde a 3% (três por cento) do valor total deste contrato.

10.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após o final da vigência do contrato, incluso o período de garantia, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da CONTRATADA.

10.2.1. Quando a garantia for prestada em dinheiro, será liberado o valor correspondente ao **item 10.1** ou remanescente, observando-se o previsto nos demais itens desta cláusula.

10.2.2. Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obriga-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

10.2.3. Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA XI – DOS DADOS DO RESPONSÁVEL PELO AJUSTE

11.1. Para informar eletronicamente todos os processos de licitação via Sistema AUDESP (conforme os critérios previstos no Comunicado GP 14/2016, publicado no DOE-SP de 24/06/2016), em atendimento às novas exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os dados dos responsáveis pelo ajuste:

RESPONSÁVEL PELO AJUSTE/CONTRATADA:

Nome: Mauro Sergio Pereira dos Santos - Cargo: Procurador
CPF: 143.790.198-02 - RG: 26.359.821-4-SSP/SP - Data de Nascimento: 04/11/1974
Endereço: Calçada das Azaleias, 55 A, Alphaville Comercial, Barueri/SP
e-mail pessoal: elaine.comercialmecenas@uol.com.br
e-mail profissional: elaine.comercialmecenas@uol.com.br
Telefone: (11) 4161-0701



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clecius Wanderley Romagnoli dos Santos - Cargo: Secretário de Educação
CPF: 145.166.218-19 - RG: 20.172.477-7 - Data de Nascimento: 05/02/1971
Endereço: Rua Prof. Edgar de Moraes, nº 150, Jardim Frediani, Santana de Parnaíba
E-mail institucional: clecius.07468@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br
E-mail pessoal: clecius.07468@edu.santanadeparnaiba.sp.gov.br
Telefone: (11) 4622-8600
Assinatura: _____

CLÁUSULA XII – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

Santana de Parnaíba, 24 de Junho de 2020.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

MAURO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Procurador

Testemunhas:

1. Albaneide Teixeira Lima da Silva
Albaneide Teixeira Lima da Silva
RG-42.007.971-3

2. Iara Marques da Silva
Iara Marques da Silva
RG-27.929.422-0



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Contratação de empresas especializadas para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis, estocáveis, carnes e derivados), com fornecimento ponto a ponto nos Colégios da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar Municipal, pelo período de 12 meses, conforme requisições nºs 4947, 4950, 4951, 4954, 4956, 4959, 4964, 4973, 4975, 4978, 4979, 4980, 4981, 4982, 4983, 4984/2019, nos moldes abaixo descritos.

1.1 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade da Municipalidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em realizar novo procedimento licitatório para a aquisição e fornecimento ponto a ponto de gêneros alimentícios destinados a todo o corpo discente da Rede Municipal;

Considerando que atualmente a Rede Municipal de Educação atende um público discente de aproximadamente 31.000 (trinta e um) mil alunos em três períodos (matutino, vespertino e noturno);

Considerando que a Constituição Federal afirma, em seu art. 208, incisos IV e VII, que a alimentação escolar é dever do Estado e um direito humano e social de toda criança e adolescente que frequentem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

Considerando que a base normativa de sustentação para a garantia da alimentação escolar como um direito humano está nos seguintes textos legais: Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996); Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001); Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001; Portaria Ministerial nº 251, de 03 de março de 2000; Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006; Resolução nº 32 do Conselho Deliberativo do FNDE, de 10 de agosto de 2006, e alterações;

Considerando que além da legislação brasileira, o artigo 4º do Código de Conduta Internacional sobre o Direito à Alimentação Adequada – CCI/DAA afirma: *“O direito à alimentação adequada significa que todo homem, mulher e criança, sozinho ou em comunidade, deve ter acesso físico e econômico, a todo tempo, à alimentação adequada ou através do uso de uma base de recurso apropriada para sua obtenção de maneira que condiz com a dignidade humana”.*

Considerando que as diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) estabelecem: 1 - o emprego da alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e as tradições alimentares, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos em conformidade com a sua faixa etária, sexo e atividade física e o seu estado de saúde, inclusive para os que necessitam de atenção específica; 2 - a aplicação da educação alimentar e nutricional no processo de ensino-aprendizagem; 3 - a promoção de ações educativas que perpassam transversalmente o currículo escolar, buscando garantir o emprego da alimentação saudável e adequada; e 4 - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados;

Considerando que o acréscimo nos itens e quantitativos, inseridos no Termo de Referência, vem de encontro ao que estabelece o PNAE, e as suas respectivas diretrizes aos entes da Federação, no tocante a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios objetivando o atendimento ao Plano de Alimentação Escolar nas instituições públicas do país;

Considerando que a análise para a inserção de novos itens e quantitativos fora realizada pela equipe de nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação, e que, portanto, estão avalizadas por profissionais técnico em alimentação escolar, no intuito do fornecimento e cumprimento de um cardápio alimentar diversificado e nutricional nas instituições de ensino da rede municipal.



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

1.2 - DA JUSTIFICATIVA PARA O CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A contratação visa, em primeiro lugar, favorecer o interesse público, buscando o atendimento adequado das necessidades da Administração no certame, a um custo menor, preservando a isonomia e a ampla concorrência dos possíveis licitantes, dentro do modelo proposto.

Nesse sentido, cumpre esclarecer, que os lotes que compõem o Edital foram compostos de forma a favorecer a mais ampla concorrência, sem comprometer os objetivos pretendidos com a contratação, vez que possuem a mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens neles reunidos.

O agrupamento possibilita ainda uma melhor diluição dos custos logísticos dos itens no lote e, com isso, alcançaremos maior competitividade de forma a evitar que itens individuais fracassassem por serem "desinteressantes" para os licitantes, devido o seu baixo valor.

Ressalta-se, as entregas serão efetuadas ponto a ponto em 79 (setenta e nove) locais distintos, razão pela qual, é de extrema necessidade planejar adequadamente a compra pretendida, visando obter maior competitividade e uma contratação mais vantajosa para a Administração, mediante a fixação de mecanismos que favoreçam a logística de fornecimento e facilitem a elaboração da proposta pelos licitantes. Desta forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, e, ao mesmo tempo, evita-se que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores venha a, eventualmente, prejudicar a eficiência e a continuidade dos serviços prestados pela administração, que por vezes são comprometidas pelos descompassos na entrega dos produtos, resultando no não atendimento adequado do cardápio da alimentação escolar.

Ademais, para garantir a participação de todos os interessados, o edital permite a participação de empresas reunidas em consórcio.

Diante do exposto, entendemos que o modelo construído não contraria a legislação mencionada, considerando-se que o objeto licitado visa atender o interesse da Administração Pública, por meio de uma contratação eficiente e vantajosa; que a isonomia e a ampla concorrência entre os possíveis licitantes do certame foi resguardada; e que o agrupamento de itens dispostos em lotes está justificado pela economicidade, em decorrência, principalmente, do ganho de escala; o que não afronta, as normas e legislações que regulamentam a matéria, já que o fornecimento de forma global poderá ser feito a fim de evitar perda de economia de escala e, a redução dos gastos públicos por meio do ganho advindos dessa economia é um dos objetivos desta licitação.

1.3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação adicional aplicável à contratação do objeto da presente licitação encontra amparo na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Municipal nº 2.700 de 10 de Fevereiro de 2006, do Decreto Municipal nº 2.794 de 13 de Fevereiro de 2006 e da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e alterações.

O objeto referenciado neste edital enquadra-se no fornecimento de **bens comuns** para fins do disposto no §1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.794 de 13 de Fevereiro de 2006 – Pregão, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital e anexo, por meio de especificações usuais de mercado, e conforme parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

2- DAS QUANTIDADES

COTA PRINCIPAL				
LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
LOTE 1: CEREAIS, GRÃOS E FARINÁCEOS	1.1	Arroz branco, longo fino, tipo 1	Pacotes de 5 quilos	44.000
	1.2	Arroz integral, longo fino, tipo 1	Pacotes de 1 quilo	10.000
	1.3	Feijão carioca, tipo 1	Pacotes de 1 quilo	73.000
	1.4	Feijão preto, tipo 1	Pacotes de 1 quilo	15.200
	1.5	Lentilha, tipo 1	Pacotes de 500 gramas	7.000
	1.6	Farinha de trigo, tradicional, tipo 1	Pacotes de 1 quilo	11.000
	1.7	Fermento em pó, químico	Embalagens de 250 gramas	1.800
	1.8	Farinha de aveia	Pacotes de 200 gramas	3.000
	1.9	Farinha de milho, em flocos	Pacotes de 500 gramas	8.000
	1.10	Farinha de mandioca, em flocos	Pacotes de 500 gramas	8.000
	1.11	Fubá de milho, pré-cozido, fino	Pacotes de 500 gramas	1.700
	1.12	Flocos de milho, sem açúcar	Pacotes de 500 gramas	100
	1.13	Flocos de milho, açucarados	Pacotes de 500 gramas	23.000
	1.14	Amendoim, torrado, sem sal	Pacotes de 500 gramas	2.500

COTA PRINCIPAL				
LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
LOTE 2: MASSAS	2.1	Macarrão com ovos, tipo fusilli	Pacotes de 500 gramas	22.000
	2.2	Macarrão com ovos, tipo espaguete nº 8	Pacotes de 500 gramas	30.000
	2.3	Macarrão com grãos, tipo fusilli	Pacotes de 500 gramas	22.000
	2.4	Macarrão de arroz, tipo fusilli	Pacotes de 500 gramas	200

COTA RESERVADA				
LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
LOTE 3: CONSERVAS	3.1	Milho verde, em conserva	Embalagem de 2Kg (drenado)	2.000
	3.2	Ervilha verde, em conserva	Embalagem de 2Kg (drenado)	2.000
	3.3	Cogumelo inteiro	Baldes de 1,01g (drenado)	1.500

COTA PRINCIPAL				
LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
LOTE 4: BISCOITO	4.1	Biscoito Salgado, cream craker, integral	Pacotes de 200 gramas	100.000
	4.2	Biscoito doce, de maisena	Pacotes de 200 gramas	60.000
	4.3	Biscoito doce, integral, sabor chocolate, sem lactose	Pacotes de 400 gramas	38.000
	4.4	Biscoito doce, tipo amanteigado, sabor leite	Pacotes de 335 gramas	7.000
	4.5	Biscoito salgado, cream craker, sem lactose	Pacotes de 400 gramas	1.000
	4.6	Biscoito doce, de maisena, sem lactose	Pacotes de 200 gramas	1.150
	4.7	Biscoito salgado, de arroz	Pacotes de 90 gramas	400
	4.8	Biscoito doce, de arroz	Pacotes de 125 gramas	350
	4.9	Biscoito salgado, de polvilho	Pacotes de 100 gramas	60.000

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GABRIEL MARCHI DA SILVA; MILTON DE MOURA RESENDE NETO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 2-R30A-4Y51-5TYN-7150



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

COTA PRINCIPAL				
LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
LOTE 5: BOLOS	5.1	Mini bolo individual, sabor coco	Unidade de 38 a 42 gramas	32.000
	5.2	Mini bolo individual, sabor chocolate	Unidade de 38 a 42 gramas	32.000
	5.3	Mini bolo individual, sabor fubá	Unidade de 38 a 42 gramas	32.000
	5.4	Mini bolo individual, sabor coco, sem glúten, sem lactose, sem açúcar	Unidade de 38 a 42 gramas	3.500
	5.5	Mini bolo individual, sabor banana, sem glúten, sem lactose, sem açúcar	Unidade de 38 a 42 gramas	3.500

COTA PRINCIPAL				
LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
LOTE 6: ATOMATADOS, CONDIMENTOS E ÓLEO	6.1	Extrato de tomate	Embal. de 1000 a 1050 gramas	26.000
	6.2	Molho de tomate, com pedaços de tomate	Embal. de 1000 a 1050 gramas	40.000
	6.3	Canela em pó	Pacotes de 30 a 35 gramas	400
	6.4	Louro em folhas secas	Pacotes de 04 a 06 gramas	1.500
	6.5	Orégano em folhas secas	Pacotes de 07 a 09 gramas	1.500
	6.6	Manjerição desidratado	Pacotes de 07 a 09 gramas	1.500
	6.7	Açafrão em pó	Pacotes de 30 a 40 gramas	1.000
	6.8	Sal refinado, iodado	Quilos	16.000
	6.9	Vinagre de maçã	Frascos de 750 mL	12.000
	6.10	Molho Shoyo, light	Frascos de 500 mL	1.800
	6.11	Mistura para o preparo de molho de Yakissoba	Quilos	1.200
	6.12	Óleo de soja, refinado	Frascos de 900mL	36.000

COTA PRINCIPAL				
LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
LOTE 7: ALIMENTOS EM PÓ	7.1	Açúcar refinado, especial	Quilos	58.000
	7.2	Açúcar cristal	Quilos	1.000
	7.3	Adoçante dietético, em pó	cx	50
	7.4	Chocolate em pó, solúvel, enriquecido com vitaminas e minerais	Quilos	3.000
	7.5	Achocolatado em pó	Quilos	3.000
	7.6	Achocolatao em pó, diet	Potes de 210 gramas	100
	7.7	Cafê em pó, torrado e moído	Pacotes de 500 gramas	37.000
	7.8	Leite em pó integral, fortificado, instantâneo	Pacotes de 1 quilo	55.000

COTA RESERVADA				
LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
LOTE 8: FORMULADOS	8.1	Mistura para o preparo de arroz doce, sabor leite condensado, enriquecido com vitaminas e minerais	Pacote de 1 quilo	8.000
	8.2	Mistura para o preparo de pudim, sabor brigadeiro, enriquecido com vitaminas e minerais	Pacote de 1 quilo	5.750
	8.3	Mistura para o preparo de pudim, sabor baunilha, enriquecido com vitaminas e minerais	Pacote de 1 quilo	5.750
	8.4	Ovo integral, desidratado	Embalagem de 1 quilo	1670



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

COTA RESERVADA				
LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
LOTE 9: BEBIDAS	9.1	Leite UHT, zero lactose.	Tetra Brik de 1 litro	3.500
	9.2	Bebida a base de frutas, sem adição de açúcar, sabor morango com maçã	Tetra Brik de 200mL	68.000
	9.3	Preparado sólido para refresco, sabor laranja	Pacotes de 1 quilo	1.500
	9.4	Preparado sólido para refresco, sabor abacaxi	Pacotes de 1 quilo	1.500

COTA RESERVADA				
LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
LOTE 10: REFRIGERADOS	10.1	Margarina cremosa, com sal	Potes de 500 gramas	16.000
	10.2	Manteiga cremosa, com sal	Potes de 500 gramas	16.000
	10.3	Margarina cremosa, com sal, sem lactose	Potes de 500 gramas	300

COTA PRINCIPAL				
LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
LOTE 11: FÓRMULAS INFANTIS	11.1	Fórmula infantil, de partida, em pó, a base de proteínas lácteas 1	Latas de 400 gramas	100
	11.2	Fórmula infantil, de partida, em pó, a base de proteínas lácteas 2	Latas de 400 gramas	200
	11.3	Fórmula infantil, de partida, em pó, a base de proteína lácteas 3	Latas de 800 gramas	8.000
	11.4	Fórmula infantil, de partida, em pó, a base de proteína de soja	Latas de 400 gramas	40
	11.5	Farinha láctea, tradicional	Latas de 400 gramas	200

COTA PRINCIPAL				
LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
LOTE 12: CARNES	12.1	Carne bovina, patinho em tiras	Quilos	73.000
	12.2	Carne bovina, patinho em cubos	Quilos	75.000
	12.3	Carne bovina, patinho moída	Quilos	80.000

COTA PRINCIPAL				
LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
LOTE 13: CARNES DE AVES	13.1	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, em cubos	Quilos	57.200
	13.2	Carne de frango, filé de coxa e sobrecoxa	Quilos	70.200
	13.3	Carne de frango, filé de peito em tiras	Quilos	80.000

COTA PRINCIPAL				
LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
LOTE 14: CARNES SUÍNAS	14.1	Carne de suíno, lombo, em tiras	Quilos	28.600
	14.2	Carne suína, pernil, em cubos	Quilos	28.600



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

COTA RESERVADA				
LOTE	ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
LOTE 15: PESCADOS	15.1	Carne de peixe, cação, em cubos	Quilos	28.600

3- DAS ESPECIFICAÇÕES

Descrição do produto / Embalagem:

LOTE 1: CEREAIS, GRÃOS E FARINÁCEOS

Arroz branco, longo fino, tipo 1: grãos *in natura* inteiros, proveniente da espécie *oryza sativa*, grãos inteiros mínimo de 93%; classe: longo, fino; subgrupo polido; com teor de umidade máxima de 14%; características físicas, químicas e biológicas preservadas; isento de sujidades e materiais estranhos; composição centesimal: valor energético máximo de 358 kcal, carboidratos máximo de 78g, proteína mínima de 7g e fibras mínimo de 1,6g; acondicionados em saco plástico resistente de polietileno, com 5 quilos; com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Arroz Integral, longo fino, tipo 1: grãos inteiros mínimo de 97%, classe: longo, fino; subgrupo integral parboilizado; com teor de umidade máxima de 13%; características físicas, químicas e biológicas preservadas; isento de sujidades e materiais estranhos; composição centesimal: valor energético máximo de 360 kcal, carboidratos máximo de 78g, proteína mínima de 7g e fibras mínimo de 4,8g; acondicionado em saco plástico resistente de polietileno, com 1 quilo; com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Feijão carioca, tipo 1: proveniente da espécie *phaseolus vulgaris*, composto por no mínimo 95% de grãos inteiros, safra nova, de cor clara, grupo 1, classe cores; com teor de umidade máxima de 14%, características físicas, químicas e biológicas preservadas; isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas e misturas de outras variedades e espécies; composição centesimal: valor energético máximo de 257 kcal, carboidratos máximo de 45g, proteínas mínimo de 20g e fibras mínimo de 20g; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 quilo, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Feijão preto, tipo 1: constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e são; grupo 1, da classe preto; teor de umidade máxima de 15%; safra nova; características físicas, químicas e biológicas preservadas; isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas e misturas de outras variedades e espécies; composição centesimal: valor energético máximo de 349Kcal, carboidratos mínimo de 64g, proteína mínimo de 20g e fibras mínimo 26g; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 quilo; validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.

Lentilha, tipo 1: constituída de no mínimo 90% de grãos inteiros e são, correspondentes à variedade no tamanho e cor, grãos maduros, limpos e secos; classe misturada; características físicas, químicas e biológicas preservadas; composição centesimal: valor energético máximo de 349Kcal, carboidratos máximo de 57g, proteínas mínimo de 28g e fibras mínimo de 13g; isento de material terroso, sujidades, parasitas, larvas e misturas com outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500g; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.

Farinha de trigo, tradicional tipo 1: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida do trigo, moído, limpo e desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; composição centesimal: valor energético máximo de 352Kcal, carboidratos máximo de 72g, proteína mínimo de 14g, fibras mínimo 1,6g, ferro mínimo de 4,2mg e ácido fólico mínimo de 150mcg; embalada em saco plástico transparente, atóxico com 1 quilo; com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, e suas condições devem estar de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

Fermento em pó, químico: composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de sódio com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem, hermeticamente fechada com 250g; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Farinha de aveia: obtido pela moagem da semente de aveia, beneficiada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% p/p; composição centesimal: valor energético máximo de 384Kcal, carboidratos máximo de 68g, proteína máximo de 16g e fibras mínimo de 10g; acondicionado em saco plástico transparente atóxico e em caixa de papelão, com 200 gramas; com validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega, e suas condições devem estar de acordo com a legislação vigente.

Farinha de milho, em flocos: obtido do grão de milho torrado, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; composição centesimal: valor energético máximo de 354Kcal, carboidratos máximo de 78g, proteína mínimo de 7,2g, fibras mínimo 5,4g; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gramas; com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega, e suas condições devem estar de acordo com a legislação vigente.

Farinha de mandioca, em flocos: obtido da mandioca, tipo biju, seca, ligeiramente torrada; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; composição centesimal: valor energético máximo de 144Kcal, carboidratos máximo de 172g, proteínas mínimo de 3,4g e fibras mínimo de 1,8g; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gramas; com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega, e suas condições devem estar de acordo com a legislação vigente.

Fubá de milho, pré-cozido, fino: obtido do grão do milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, na cor amarela, isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; composição centesimal: valor energético máximo de 340Kcal, carboidratos máximo de 74g, proteínas mínimo de 6g, fibras mínimo de 4,8g, ferro mínimo de 4mg e ácido fólico mínimo de 140mcg; acondicionado em saco plástico resistente, atóxico, com 500 gramas; com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, e suas condições devem estar de acordo com a legislação vigente.

Flocos de milho, sem açúcar: obtidos a partir de grãos de milho cozidos, secos, laminados e tostados, extrato de malte e sal, sem corantes artificiais, enriquecido com vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, B9) e sais minerais (Fe e Zn); com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; composição centesimal: valor energético máximo de 354Kcal, carboidratos máximo de 80g, proteína mínimo de 8g e fibras mínimo de 2g; com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega, acondicionada em embalagem de polietileno, atóxico, contendo 500 gramas; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Flocos de milho, açucarados: obtidos a partir de grãos de milho cozidos, secos, laminados e tostados, açúcar, extrato de malte, sal, Fe e Zn; sem corantes artificiais; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; composição centesimal: valor energético máximo de 367Kcal, carboidratos máximo de 87g, proteínas mínimo de 5g e fibras mínimo de 2g; com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, acondicionada em embalagem de polietileno, atóxico, contendo 500 gramas; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Amendoim, torrado, sem sal: amendoim, torrado, sem pele, sem adição de sal; constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

LOTE 2: MASSAS

Macarrão com ovos, tipo fusilli: massa alimentícia seca; cor: amarelo, verde e vermelho; obtida pelo amassamento de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, espinafre, cenoura, beterraba e corantes naturais permitidos; composição centesimal: valor energético máximo de 355Kcal, carboidratos máximo de 78g, proteína mínimo de 11g e fibras mínimo de 1,7g; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico com 500 gramas, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

Macarrão com ovos, tipo espaguete nº 8: massa alimentícia seca, cor amarela; obtida pelo amassamento de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma); isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas; composição centesimal: valor energético máximo de 324Kcal, carboidratos máximo de 68g, proteínas mínimo de 8g e fibras mínimo de 2g; acondicionado em saco plástico com 500 gramas, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Macarrão com grãos, tipo fusilli: massa alimentícia seca, cor amarela; obtida pelo amassamento de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de linhaça, farinha de aveia e farinha de soja; Composição centesimal: valor energético máximo de 342Kcal, carboidratos máximo de 70g, proteínas mínimo de 10g, fibras mínimo de 3g e sódio máximo de 7mg; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico com 500 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Macarrão de arroz, tipo fusilli: massa alimentícia seca, cor amarela; obtida pelo amassamento de farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum emulsificante; composição centesimal: valor energético 363Kcal, carboidratos máximo de 80g, proteína mínimo de 7g e sódio máximo de 4mg; isento de sujidades, parasitas e larvas; ISENTO DE GLÚTEN; acondicionado em saco plástico com 500 gramas, com validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

LOTE 3: CONSERVAS

Milho verde, em conserva: composta por milho, água e sal, ser resultante do cozimento de grãos são e selecionados de milho, imersos em líquido de cobertura processado por tecnologia adequada; apresentar cor, odor e sabor característicos; composição centesimal: valor energético máximo de 82Kcal, carboidratos máximo de 15g, proteínas mínimo de 2,5g, fibras mínimo de 2,5g e sódio máximo de 297mg; validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, acondicionado em embalagem filme stand pouch, contendo 2 quilos de peso drenado e 3 quilos de peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Ervilha verde, em conserva: composta por ervilha, água e sal, ser resultante do cozimento de grãos são e selecionados de ervilha, imersos em líquido de cobertura processado por tecnologia adequada; apresentar cor, odor e sabor característicos; composição centesimal: valor energético máximo de 94kcal, carboidratos máximo de 16g, proteína mínimo de 6g, fibras mínimo de 2,5g e sódio máximo de 377mg; validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, acondicionado em embalagem filme stand pouch, contendo 2 quilos de peso drenado e 3 quilos de peso líquido; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Cogumelo inteiro: composto da conserva de cogumelo, água, sal, acidulante INS 330 e conservantes permitidos; composição centesimal: valor energético máximo de 22Kcal, carboidratos máximo de 1,5g, proteína mínima de 3,2g, fibras mínimo de 3,2g e sódio máximo de 666mg; embalados em baldes plásticos transparentes, atóxicos; com peso líquido 2,20Kg e peso drenado mínimo de 1,01Kg; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.

LOTE 4: BISCOITOS

Biscoito salgado, cream cracker, integral: composto por farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, soro de leite, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio; conter glúten; Composição centesimal: valor energético máximo de 400kcal, carboidratos máximo de 54g, proteína mínimo de 11g, fibras mínimo de 8g e sódio mínimo de 480mg; embalagem: pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com 200 gramas; com validade mínima de 5 meses; a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

Biscoito doce, de maisena: composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sal, lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, aromatizantes, conter glúten; composição centesimal: valor energético máximo de 430kcal, carboidratos máximo de 70g, proteína mínimo de 8g e sódio máximo de 357mg; embalagem: pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com 200 gramas; com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Biscoito doce, integral, sabor chocolate, sem lactose: composto por farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, sal, lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, corante caramelo; isento de lactose; composição centesimal: valor energético máximo de 377Kcal, carboidratos máixmo de 67g, proteína mínima de 8g, fibras mínimo de 3,5g e sódio máximo de 397mg; acondicionado em embalagem: pacote de filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com no mínimo 400g; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com legislação.

Biscoito doce, tipo amanteigado, sabor leite: composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, farinha de rosca, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, lecitina de soja e aromatizantes, conter glúten; composição centesimal: valor energético máximo de 424Kcal, carboidratos máximo de 60g, proteína mínimo de 9g, fibras mínimo de 3g e sódio máximo de 204mg; embalagem: pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com no mínimo 335 gramas; com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Biscoito salgado, cream cracker, sem lactose: composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal de soja, açúcar invertido, sal, açúcar, lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, e melhorador de farinha: metabissulfito de sódio; isento de lactose, conter glúten; composição centesimal: valor energético máximo de 417Kcal, carboidratos máximo de 70g, proteína mínimo de 12g e sódio, máximo de 284mg; acondicionados em pacotes plásticos, atóxico, contendo entre 200 e 400g; validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega; e suas condições devem estar de acordo com legislação vigente.

Biscoito doce, de maisena, sem lactose: composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal de palma, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, e aromatizantes; isento de lactose; conter glúten; composição centesimal: valor energético máximo de 480Kcal, carboidratos máximo de 77g, proteínas máximo de 8g e sódio máximo de 284mg; acondicionados em sacos plásticos, atóxicos, contendo de 200g a 400g; validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega; e suas condições devem estar de acordo com a legislação vigente.

Biscoito salgado, de arroz: composto por arroz integral, chia, linhaça e sal. Composição centesimal: valor energético máximo de 395Kcal, carboidratos máximo de 73g, proteína mínima de 8g, fibras mínimo de 3g e sódio máximo de 284mg; embalagem: pacote de filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 90g; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições devem estar de acordo com a legislação vigente.

Biscoito doce, de arroz: composto por arroz, sal, chocolate (açúcar, cacau, manteiga de cacau, lecitina de soja e aromatizante); sem glúten; composição centesimal: valor energético máximo de 450 Kcal, carboidratos máximo de 60g, proteína mínima de 10g, fibras mínimo de 7g e sódio máximo de 200mg; embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 125g; validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições devem estar de acordo com a legislação vigente.

Biscoito salgado, de polvilho: composto por polvilho, gordura vegetal, sal, ovo e corantes naturais; composição centesimal: valor energético máximo de 464Kcal, carboidratos máximo de 80g e sódio máximo de 967mg; embalagem: pacote em filme de polipropileno, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com no mínimo 100g; validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega; e suas condições devem estar de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

LOTE 5: BOLOS

Mini bolo individual, sabor coco: composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, amido, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, aroma idêntico ao natural de coco; cada unidade deverá ter no máximo 140kcal, 25g de carboidratos e 79mg de sódio; embalado individualmente em sacos plásticos, soldado, atóxico, contendo 1 unidade de 38 a 42gramas; validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.

Mini bolo individual, sabor chocolate: composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, cacau em pó, amido, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, aroma idêntico ao natural de chocolate; cada unidade deverá ter no máximo 160kcal, 25g de carboidratos e 70mg de sódio; embalado individualmente em sacos plásticos, soldado, atóxico, contendo 1 unidade de 38 a 42gramas; validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.

Mini bolo individual, sabor fubá: composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, fubá de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, amido, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, aroma idêntico ao natural de fubá; cada unidade deverá ter no máximo 140kcal, 25g de carboidratos e 74mg de sódio; embalado individualmente em sacos plásticos, soldado, atóxico, contendo 1 unidade de 38 a 42gramas; validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.

Mini bolo individual, sabor coco, sem glúten, sem lactose, sem açúcar: composto por farinha de arroz, edulcorante natural maltitol, óleo de girassol, ovo, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio e fosfato monocalcico), coco ralado, sorbitol, aroma idêntico ao natural de coco, sal, ácido cítrico, espessantes, maltodextrina; não conter glúten, lactose, açúcar e nem seus traços; cada unidade deverá ter no máximo: 120 Kcal, 19g de carboidratos e 135mg de sódio; embalado individualmente em sacos plásticos, soldado, atóxico, contendo 1 unidade de 38 a 42gramas; validade mínima 2 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Mini bolo individual, sabor banana, sem glúten, sem lactose, sem açúcar: composto por farinha de arroz, edulcorante natural maltitol, óleo de girassol, ovo, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato de sódio e fosfato monocalcico), banana desidratada, sorbitol, aroma idêntico ao natural de banana, sal, ácido cítrico, espessantes, maltodextrina; não conter glúten, lactose, açúcar e nem seus traços; cada unidade deverá ter no máximo: 120 Kcal, 19g de carboidratos e 135mg de sódio; embalado individualmente em sacos plásticos, soldado, atóxico, contendo 1 unidade de 38 a 42gramas; validade mínima 2 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

LOTE 6: ATOMATADOS, CONDIMENTOS E ÓLEOS

Extrato de tomate: simples, concentrado; produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes com açúcar e sal em sua composição e sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; composição centesimal: valor energético máximo de 47Kcal, carboidratos máximo de 9g e sódio máximo de 437mg; acondicionado em embalagem filme stand pouch, pesando de 1000 a 1050 gramas; com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Molho de tomate, com pedaços de tomate: simples, concentrado; produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico adequado; preparado com frutos são e maduros selecionados, adicionados de cebola, açúcar, amido modificado, sal, salsa, extrato de levedura, sorbitol de potássio e aromatizantes; isento de sujidades e fermentação; composição centesimal: valor energético máximo de 35Kcal, carboidratos máximo de 9g e sódio máximo de 527mg; acondicionado em embalagem filme stand pouch, pesando de 1000 a 1050 gramas; com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

Canela em pó: obtido a partir da moagem da casca de *Cinnamunum*, proveniente de espécies vegetais genuínos, são e limpos com aspecto, sabor, cor, aroma próprios; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em embalagem adequada, contendo de 30g a 35g cada pacote, atóxico, resistente e vedado; com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Louro em folhas secas: Obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas são, limpas, secas e inteiras; de coloração verde pardacenta; com aspecto sabor, aroma, cor e cheiro próprios; isento de materiais estranhos a seu espécime; acondicionado em embalagem adequada, contendo de 04 a 06g cada pacote, atóxico, resistente e vedado; com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições devem estar de acordo com a legislação vigente.

Orégano em folhas secas: em folhas secas e picadas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas são, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto sabor, aroma, cor e cheiro próprios; isento de materiais estranhos a seu espécime; acondicionado em embalagem adequada, contendo de 07 a 09g cada pacote, atóxica, resistente e vedada, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições devem estar de acordo com a legislação vigente.

Manjerição desidratado: em folhas secas e picadas; obtida de espécimes vegetais genuínos; folhas são, limpas e desidratadas; de coloração verde; com aspectos sabor, aroma, cor e cheiro próprios; isento de materiais estranhos; acondicionada em embalagem adequada, contendo 07 a 09g cada pacote, atóxica, resistente e vedada, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Açafrão, em pó: pó proveniente de *Crocus Sativus* ou cúrcuma em pó proveniente do rizoma de cúrcuma doméstica ou cúrcuma longa L; isento de sujidades e parasitas; embalados em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente vedado, contendo de 30 a 40g; validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Sal refinado, iodado: com o mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo (igual ou superior a 20mg/kg), acondicionado em saco polietileno, resistente e vedado, com 1 quilo; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.

Vinagre de maçã: resultante da fermentação acética de vinho de maçã, água, conservantes, acidez volátil mínima de 4%, isento de corantes artificiais; livre de sujidades, material terroso e detritos animais e vegetais; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em frascos plásticos, com tampa inviolável, hermeticamente fechado; com 750mL; com validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega; e suas condições devem estar de acordo com a legislação vigente.

Molho shoyo, light: composto de água, soja, milho, sal, corante caramelo, realçador de sabor e conservantes; acondicionado em frascos plásticos, hermeticamente fechados, atóxico, contendo no mínimo 500mL; validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, e suas condições devem estar de acordo com a legislação vigente.

Mistura para o preparo de molho de yakissoba: composto por shoyo em pó, açúcar, amido modificado, maltodextrina, tomate, amido de milho, condimento de galinha, cebola, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, óleo de gergelim, aipo, aromatizantes, corante natural caramelo e antiemeticante: dióxido de silício; conter glúten; composição centesimal: valor energético máximo de 300Kcal, carboidratos máximo de 70g e sódio máximo de 5650mg; embalado em pacote hermeticamente vedado, contendo no mínimo 1000gramas; validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente.

Óleo de soja, refinado: óleo obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino de grãos de soja, isento de ranço, substâncias nocivas à saúde e outras matérias estranhas; composição nutricional por porção de 13mL: valor energético máximo de 108 Kcal, ômega 3 mínimo de 0,7g, ômega 6 mínimo de 6g, gordura polisaturada máximo de 6g e vitamina E mínimo de 2,7g; acondicionado em embalagem adequada, tipo PET, contendo 900 mL; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.